

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 26/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º SEMESTRE/2023

06 de Outubro de 2023

O Diretor Geral do Campus Samambaia, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 2º semestre de 2023, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020

DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

DO OBJETIVO

- 1. Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:
 - 1. Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.
 - 2. Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
 - 3. Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

- A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.
- 2. O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 3. Os estudantes selecionados neste processo seletivo, para modalidade monitoria remunerada terão direito à bolsa durante o 2º semestre letivo de 2023, em até 03 meses, a contar da data de envio do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria e observada a duração do semestre.
 - 1. A bolsa monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo, a depender da disponibilidade orçamentária e organização do campus.

- 4. A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária.
 - Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus.
 - 2. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)
 - 3. Ter estudado integralmente em escola pública
 - 4. Ser estudante com deficiência
 - 5. Ser preto, pardo ou indígena
 - 6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição

DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

- 1. Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Samambaia, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.
 - 1. Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.
- 2. Serão requisitos de participação:
 - 1. Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
 - 2. Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.
 - Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.
- 3. É vedada a participação de estudantes:
 - 1. Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).
 - 2. Estudantes que estejam cursando pós-graduação.
 - 3. Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

- 5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
- 1. Monitoria do Ensino Técnico:
 - 1. O monitor do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.
 - 2. O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.
- 2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).
 - O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)
 - 2. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.
- 2. O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

- 1. As modalidades de vinculação serão:
 - 1. **Monitoria Remunerada**: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.
 - 1. Os estudantes monitores remunerados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo

- empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância
- 2. **Monitoria voluntária**: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.
 - 1. Os **estudantes monitores voluntários** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância
- 3. Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.
- 2. Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.
- A monitoria n\u00e3o poder\u00e1 ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do
 mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente respons\u00e1vel por componente
 curricular.

DAS VAGAS

1. A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Curso	Laboratórios	Vagas		Docente Responsável
		Monitoria Remunerada	Monitoria Voluntária	
EMI/Design de Móveis/Tecnólogo	Laboratório de Corte e Lixamento	1	0	Frederico Souza
EMI/Design de Móveis/Tecnólogo	Laboratório Usinagem e Lixamento	1	0	Frederico Souza
EMI/Design de Móveis/Tecnólogo	Sala de Pintura	2	0	Frederico Souza
Edificações Subsequente	Laboratório de Topografía	1	0	Frederico Souza
Edificações Subsequente	Laboratório de Materiais	0	1	A definir
Edificações Subsequente	Laboratório de Elétrica	0	1	A definir
Edificações Subsequente	Laboratório de Mecânica dos Solos	1	0	A definir

EMI/Subsequente Controle Ambiental	Laboratório de Águas e Efluentes	1	0	A definir
EMI/Subsequente Controle Ambiental	Laboratório de Microbiologia	0	1	A definir

DO CRONOGRAMA

1. O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários
Publicação do Edital	06/10/2023	Até às 18:00
Período de Inscrições	09/10/2023 a 11/10/2023	Até 23:59
Divulgação do resultado final das inscrições. O professor irá enviar e-mail informando a data e horário das avaliações (exceto para as avaliações por meio de análise do histórico escolar)	13/10/2023	Até às 18:00
Período de realização das avaliações	16/10/2023 a 17/10/2023	х
Divulgação do resultado preliminar	18/10/2023	Até às 18:00
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	19/10/2023	х
Divulgação do resultado final	20/10/2023	Até às 18:00
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	20/10/2023 a 23/10/2023	х
Apresentação do plano de trabalho	24/10/2023	X

Início das atividades da monitoria	24/10/2023	X

DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link https://forms.gle/ryggSMezTWMfoS9F8
 - 1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.
- 3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.
- 4. O estudante poderá se inscrever em apenas 01 laboratório.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1. A seleção será realizada pelo docente responsável pelo laboratório por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.
 - 1. As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, no (mural da CDAE, e-mail, site a depender de cada campus)
- 2. A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
 - 1. O estudante será eliminado no processo seletivo se:
 - 1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;
 - 2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;
 - 3. Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital
 - 4. Não realizar as etapas do processo de seleção.
 - 2. São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:
 - 1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.
 - 3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.
 - 2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.
 - 3. Ter estudado integralmente em escola pública.
 - 4. Ser preto, pardo ou indígena.
 - 5. Ser estudante com deficiência.
 - 6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.
 - 7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.
 - 8. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
- 3. Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições

expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado e, depois, escaneado ou fotografado e entregue por meio do e-mail da CDAE, (cdae.csam@ifb.edu.br).

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1. O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.
 - 1. Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá enviar e-mail para o endereço: (cdae.csam@ifb.edu.br).
 - 2. O candidato irá enviar na mensagem de e-mail ou preencher no formulário on-line: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado (se ao resultado de inscrição ou resultado preliminar) e a exposição de motivos.
- 2. O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE quando se aplica ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer.
- 3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
- 4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 3.1.
- 2. A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdae.csam@ifb.edu.br.
- 3. O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.
- 4. As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.
- 5. O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.
- 6. Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

Diretor Geral Campus Samambaia

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 06/10/2023 15:46:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495280

Código de Autenticação: e0b3aadfa6





Campus Samambaia Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, None, None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300